



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)



**Memorando 023/2022**

**Cruzeta/RN, em 17 de maio de 2022**

**DO: Setor Administrativo**

**AO: Excelentíssimo Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cruzeta/RN  
Senhor Itan Lobo de Medeiros**

**Senhor Presidente,**

Vimos através deste, solicitar de V. Ex<sup>a</sup> que seja autorizada a realização de Processo de licitação de dispensa destinado à aquisição de equipamentos de informática para uso diário da Câmara Municipal de Cruzeta-RN. Essa aquisição justifica-se pelo fato que a Câmara Municipal necessita dos novos equipamentos de informática para uso diário da Câmara, uma vez que irá atender às necessidades dos serviços e auxiliará no desempenho positivo das atividades relacionadas à mesma.

Atenciosamente,

  
**Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida**  
**Secretária Administrativa**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)



Cruzeta/RN, em 17 de maio de 2022.

**ENCAMINHAMENTO:**

**ASSUNTO:** Aquisição de Equipamentos de Informática, para atender às necessidades dos serviços da Câmara Municipal de Cruzeta-RN.

**INTERESSADO:** Secretaria Administrativa

Encaminhem-se ao setor administrativo para que seja feita pesquisa mercadológica, para contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de informática para uso diário da Câmara Municipal de Cruzeta-RN.

Atenciosamente,



**Itan Lobo de Medeiros**  
**Presidente**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)



Cruzeta/RN, em 17 de maio de 2022.

DA: Secretaria Administrativa

AO: Excelentíssimo Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cruzeta/RN,

Senhor, *Itan Lobo de Medeiros*

Senhor Presidente,

Venho através deste, encaminhar TERMO DE REFERÊNCIA objetivando a aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades dos serviços da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, essa aquisição justifica-se pelo fato que a Câmara Municipal necessita dos novos equipamentos de informática para uso diário da Câmara, uma vez que irá atender às necessidades dos serviços e auxiliará no desempenho positivo das atividades relacionadas à mesma.

Atenciosamente,

**Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida**  
**Secretária Administrativa**





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- DO OBJETO:**

Aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades dos serviços da Câmara Municipal de Cruzeta-RN.

**2- JUSTIFICATIVA:**

2.1 - Essa aquisição justifica-se pelo fato que a Câmara Municipal necessita dos novos equipamentos de informática para uso diário da Câmara, uma vez que irá atender às necessidades dos serviços e auxiliará no desempenho positivo das atividades relacionadas à mesma.

2.2 - Por ser aquisição de pequeno valor, a contratação enquadra-se nas condições de Dispensa de licitação conforme determina a lei 8.666/93, inciso II do artigo 24.

**3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO PARA LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA:**

3.1- As especificações, os preços e os quantitativos a serem adquiridos são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK 13"/ 4GB/ 256GB	02	R\$ 3.960,00	R\$ 7.920,00
02	AQUISIÇÃO DE TABLET 7" 32GB/ 2MP/ 1,5GHz/ 2400mAh	07	R\$ 610,00	R\$ 4.270,00
03	AQUISIÇÃO DE TABLET 8.7" 32GB/ 8MP/ 32GB/ 5100mAh	02	R\$ 1.710,00	R\$ 3.420,00
04	AQUISIÇÃO DE BATERIA LP-E17 CAMERA CANON	01	R\$ 669,00	R\$ 669,00
05	AQUISIÇÃO DE ESTABILIZADOR 300VA	02	R\$ 209,00	R\$ 418,00

3.2- A contratação da aquisição de equipamentos de informática é de R\$ 16.697,00. (Dezesseis mil seiscentos e noventa e sete reais.)

3.3- Os preços estão de acordo com os praticados no mercado.

**4- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.1- São obrigações do CONTRATANTE:

4.1.1- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)**

- 4.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa prestar o fornecimento, dentro das condições pactuadas;
- 4.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua correção;
- 4.1.4- Estando o fornecimento dos produtos de acordo com o solicitado e a devida nota fiscal/fatura atestada, a contratante efetuará o pagamento nas condições acordadas;

**5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1- São obrigações do CONTRATADA**

- 5.1.1- Fornecer os produtos conforme as especificações constantes neste termo de referência;
- 5.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar qualquer serviço a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;
- 5.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
- 5.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;
- 5.1.5- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrente do objeto a ser contratado;
- 5.2- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

Cruzeta/RN, 17 de maio de 2022.

**Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida**  
**Secretaria**

Considerando a necessidade do fornecimento dos produtos em face das justificativas apresentadas, manifesto-me de acordo com o presente documento.

**Itan Lobo de Medeiros**  
**Presidente**